

**IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

(Companhia aberta)

CNPJ/ME n. 43.185.362/0001-07

NIRE 13.300.004.690

**COMUNICADO AO MERCADO**

**IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“Companhia”), sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, com ações admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código IGBR3, vem, a presença de seus acionistas e do mercado em geral, comunicar o quanto segue:

A Companhia e sua subsidiária Empresa Brasileira de Tecnologia Digital Ltda. – EBTD (em recuperação judicial), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.362.905/0001-65, com sede à Avenida Açaí, nº 875, Blocos A e B, Distrito Industrial, Manaus/AM (“Devedoras”) firmaram, em 04 de julho de 2022, junto à União Federal, por meio da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, os seguintes instrumentos de transação tributária:

- a) **Termo de Negócio Jurídico Processual**, arquivado no processo SEI nº 18390.100102/2022-67, que objetiva a quitação do passivo fiscal das Devedoras inscrito em dívida ativa do FGTS, totalizando a quantia de R\$ 21.356.245,23 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais, e vinte e três centavos), atualizado no mês de junho de 2022. O prazo para pagamento dos débitos será de 120 (cento e vinte) meses. Com a finalidade de garantir integralmente a dívida, as Devedoras ofereceram em garantia o imóvel, com a seguinte descrição: Planta Industrial Açaí (terreno, edificações, acessórios e demais benfeitorias), situada à Avenida Açaí, nº 875, Distrito Industrial –

Manaus/AM. objeto das matrículas nº 662 e nº 1.724, ambas do 4º Registro imobiliário da Comarca de Manaus (“Imóvel”); e

- b) **Termo de Transação Individual**, arquivado no processo SEI nº 18390.100102/2022-67, objetiva a quitação de débitos inscritos em dívida ativa da União em nome das Devedoras totalizando a quantia de R\$ 588.966.866,32 (quinhentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais, e trinta e dois centavos), atualizado no mês de junho de 2022, composto de débitos não previdenciários e débitos previdenciários. O prazo para pagamento dos débitos não previdenciários será de 120 (cento e vinte) meses, enquanto o prazo para os débitos previdenciários será de 60 (sessenta) meses. Com a finalidade de garantir integralmente a dívida, as Devedoras ofereceram em garantia o Imóvel.

A Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas relativamente aos instrumentos de transação tributária através do site <https://grupogradiente.com.br/>.

Manaus/AM, 08 de julho de 2022.

**IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Ricardo Emile Staub

Diretor de Relações com Investidores